



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-38, de 30 de outubro de 2008**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, no dia 28 de novembro de 2008, o Conselheiro-Federal Suplente Ricardo Luiz Araújo de Sá.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 30 de outubro 2008.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE